



O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

Edital do Processo Seletivo nº 001/2018

O Município de Barra Velha, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto torna público que realizará por meio da **EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICO LTDA-ME**, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com Lei Complementar nº, 056/2006 de 28 Dezembro torna público o Edital nº 001/2018 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para o contrato temporário nas funções públicas especificados no **Item 1.1** deste Edital. O Processo Seletivo será regido pelas instruções a seguir:

1 – DAS FUNÇÕES

1.1 - As Funções a serem providas, requisitos mínimos, carga horária mínima, salário base, e a taxa de inscrição são os seguintes:

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO
Bibliotecário	CR	SUPERIOR	40h	2.005,22	75,00
Professor de Anos Iniciais	CR	MAGISTÉRIO NA ÁREA	40h	2.517,74	62,00
		SUPERIOR	40h	2.769,51	75,00
Professor de Artes	CR	SUPERIOR	40h	2.528,68	75,00
Professor Ciências	CR	SUPERIOR	40h	2.528,68	75,00
Professor de Educação Física	CR	SUPERIOR	40h	2.528,68	75,00
Professor de Educação Infantil	CR	MAGISTÉRIO NA ÁREA	40h	2.517,74	62,00
		SUPERIOR	40h	2.769,51	75,00
Professor de Espanhol	CR	SUPERIOR	40h	2.528,68	75,00
Professor Geografia	CR	SUPERIOR	40h	2.528,68	75,00
Professor de História	CR	SUPERIOR	40h	2.528,68	75,00
Professor de Inglês	CR	SUPERIOR	40h	2.528,68	75,00
Professor de Língua Portuguesa	CR	SUPERIOR	40h	2.528,68	75,00
Professor de Matemática	CR	SUPERIOR	40h	2.528,68	75,00
Professor de Tecnologia Educacional	CR	SUPERIOR	40h	2.769,51	75,00
Professor Intérprete	CR	SUPERIOR	40h	2.528,68	75,00
Professor Plantonista	CR	SUPERIOR	40h	2.528,68	75,00
Psicopedagogo	CR	SUPERIOR	40h	2.758,56	75,00
Nutricionista	CR	SUPERIOR	40h	2.298,80	75,00
Auxiliar de Educação Especial	CR	CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	40h	1.149,40	62,00
Instrutor de Fanfarra	CR	MÉDIO	40h	1.740,56	62,00
Cozinheiro	CR	FUNDAMENTAL	40h	1.200,00	35,00
Monitor de Ônibus	CR	FUNDAMENTAL	40h	1.004,59	35,00
Motorista de Automóvel	CR	FUNDAMENTAL	40h	1.520,50	35,00
Motorista de Ônibus	CR	FUNDAMENTAL	40h	1.520,50	35,00
Serviços Gerais	CR	FUNDAMENTAL	40h	1.004,59	35,00



O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



Segurança Escolar	CR	FUNDAMENTAL	40h	1.004,58	35,00
-------------------	----	-------------	-----	----------	-------

1.2 - A Prefeitura Municipal de Barra Velha convocará, durante o prazo de vigência do Processo Seletivo, a quantidade necessária para suprir o afastamento de servidores ocupantes de cargos que sejam superiores a 15 (quinze) dias.

1.3 - As atribuições das funções são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda. - ME, sediada à Rua Arapongas, nº 60, Zona 08 – Maringá – PR – CEP 87.050-420, TELEFONE (44) 3026 1016. Ou por e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br. O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 - O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório**.

2.3 - As provas serão realizadas na cidade de Barra Velha – SC, por definição conjunta da Secretaria de Educação e da empresa organizadora, Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda. - ME.

2.4 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.institutoexcelenciapr.com.br e portal do cidadão Barra Velha

2.5 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo serão, em jornal com circulação no município, Diário Oficial do Município, portal do cidadão Barra Velha e no site da organizadora www.institutoexcelenciapr.com.br.

2.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e a divulgação desses documentos através do site www.institutoexcelenciapr.com.br, portal do cidadão Barra Velha e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.5**.

2.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - São condições ingresso na função pública:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para contratação:

3.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;

3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.8 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.9 - Não ser aposentado por invalidez

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1**, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na da SEMEC Prefeitura de Barra Velha – SC. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.



O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**.
- 4.2** - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia **22/11/2018 as 18h** até o dia **06/12/2018 as 14h** desde que efetue o pagamento até o dia **06/12/2018** através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br.
- 4.2.1** - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
- 4.2.2** - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
- 4.2.3** - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.
- 4.2.4** - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2.5** - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
- 4.2.6** - A **Excelência Seleções e Concursos Públicos LTDA. - ME**, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
- 4.2.7** - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br ou através do telefone (44) 3026-1016.
- 4.2.8** - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.
- 4.2.9** - Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma função, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de horários das provas de cada um deles, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.

5 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 5.1** - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para contrato temporário, individualmente, e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente PROCESSO SELETIVO.
- 5.2** - Aos portadores de deficiência física será destinado o percentual de 5% das vagas a serem providas através deste Processo Seletivo, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.
- 5.2.1** - Haja vista a quantidade de contratações inicialmente ofertadas pela administração, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo função alcançar o índice mínimo de 1 vaga, ou seja, a cada fração de 20 candidatos nomeados, a 20ª vaga será destinada aos portadores de deficiência física ou sensorial, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.
- 5.3** - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- 5.4** - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
- 5.5** - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas. Após isso, deverá providenciar a documentação exigida no item **5.6** e preencher o formulário (**Anexo IV**) deste Edital, encaminhando – os via SEDEX ou carta registrada (AR), sob pena de indeferimento a ausência de qualquer um dos documentos solicitados neste Item **5.6**, no período de **22 de novembro de 2018 a 06 de dezembro de 2018**, a **Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda. – ME**, Rua Arapongas, 60, Zona 08, Maringá/PR, CEP 87.050-420, identificando no envelope: **INSCRIÇÃO PCD –**



O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



PROCESSO SELETIVO – Prefeitura Municipal de Barra Velha - SC - Edital nº 001/2018.

5.6 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, e juntamente acompanhado do formulário (**Anexo IV**) e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do PROCESSO SELETIVO, nome da função pretendido (**Anexo IV**);

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo IV**), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo IV**);

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo IV**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo IV**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

5.7 - Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.8 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.9 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.6** letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

5.10 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.11 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.12 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.13 - Ao ser convocado para a função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.14 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.6** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.15 - Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de Barra Velha – SC.

5.16 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.17 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido.

5.18 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6– OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

6.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

6.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo



O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

6.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

6.3.1 - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

6.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

6.5 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Excelência Seleções e Concursos Públicos procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da Excelência Seleções e Concursos Públicos.

6.6 - A inclusão de que trata o item **6.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Excelência Seleções e Concursos Públicos, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **6.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo.

6.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

6.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

6.10 - A partir do dia 11/12/2018, o candidato deverá conferir no site www.institutoexcelenciapr.com.br, se fora deferido seu requerimento de inscrição.

6.11. O candidato doador de sangue que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, do Estado de Santa Catarina, e também o candidato desempregado conforme a lei 13.656 de 30 de abril de 2018, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Processo Seletivo.

6.11.1. Equipara-se a doador de sangue a pessoa que integre associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação.

6.11.2. O candidato que necessite da isenção do pagamento da taxa de inscrição, para se submeter às provas e demais etapas, previstas neste Edital, após realizar a inscrição deverá encaminhar o **anexo VI**, devidamente preenchido juntamente com os documentos que justifique a solicitação, no site da empresa organizadora www.institutoexcelenciapr.com.br acessar a “área do candidato” clicar no botão “documentação” e inserir, em um ÚNICO ARQUIVO em Solicitação de Isenção, **até o dia 28/11/2018. Após o envio não haverá possibilidade de alteração ou novo envio.**

6.11.2.1. O arquivo que conterà o anexo devidamente preenchido bem com os documentos, deve ser no formato pdf e de até 3 MB.

6.11.2.2. O Requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente de:

6.11.2.2.1. Cópia do requerimento de inscrição;

6.11.2.2.2. Comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 3 (três) doações durante os últimos 12 meses.

6.11.2.2.3. Se for o caso, documento específico que comprove que o candidato integre associação de doadores de sangue, legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.

6.11.2.3. A comprovação de desemprego deverá ser feita pelo candidato:

a) Com a apresentação de cópia reprográfica simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar.

b) Cópia simples do comprovante de residência (fatura de cobrança de quaisquer prestações de serviços públicos emitidas pelas concessionárias de prestação de serviços de energia elétrica, água e esgoto e telefone).

6.12. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

6.12.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

6.13. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

6.13.1. Omitir informações;



O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



- 6.13.2.** Fraudar e/ou falsificar documentação;
- 6.13.3.** Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
- 6.13.4.** Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.
- 6.14.** A empresa Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda - ME avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no portal do cidadão Barra Velha e no site www.institutoexcelenciapr.com.br, no dia 04 de dezembro de 2018
- 6.15.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Processo Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 06 de dezembro de 2018, conforme subitem **4.2**.

7 – DAS PROVAS

- 7.1** – A aplicação de provas do Processo Seletivo Edital 001/2018 será constituída por:
- 7.1.1 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.**
- 7.1.2** – A **Prova Objetiva** conterà 50 (Cinquenta) questões para Nível Fundamental, Nível Superior e Nível Médio, com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta.
- 7.1.3** – A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.
- 7.1.3.1** – **Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**
- 7.2** – A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.
- 7.3** - As informações sobre Conteúdo das Provas, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante no **Anexo III**.
- 7.4** - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II**.
- 7.5**- As **Bibliografias Sugeridas** apresentadas no **Anexo II** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, mas também outras fontes de estudo.
- 7.6** - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1** - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **16/12/2018** no Município de Barra Velha – SC, em locais que serão divulgados até 02 (dois) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site www.institutoexcelenciapr.com.br nos períodos de acordo com a Tabela abaixo:

PERÍODO	FUNÇÕES
9h00	Bibliotecário, Professor de Anos Iniciais, Professor de Tecnologia Educacional, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Ciências, Professor de História, Auxiliar de Educação Especial, Psicopedagoga, Instrutor de Fanfarra, Cozinheiro, Monitor de Ônibus, Motorista de Automóvel
15h00	Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Espanhol, Professor de Geografia, Professor de Inglês, Professor de Matemática, Motorista de Ônibus, Serviços Gerais, Nutricionista

- 8.1.1** - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição (CDI), caneta transparente azul ou preta, lápis preto nº02 e borracha macia.
- 8.1.2** - O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 (uma) hora** do início das mesmas.
- 8.1.2.1** - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.
- 8.1.3** - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.
- 8.1.4** - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.
- 8.1.5** - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.



O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



8.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

8.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

8.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

8.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.5**, **8.1.6**, **8.1.7** e **8.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

8.2.2 - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigida;
- b) Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

8.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

8.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

8.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

8.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

8.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

8.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

8.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

8.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

8.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

8.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou



O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.

8.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

8.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

8.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (**Anexo IV**), deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

8.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

9 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

9.1– Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

9.2 – Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

9.2.1 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

9.2.2 – A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

9.2.3 – Para as funções de nível superior do PROCESSO SELETIVO, poderão ser apresentados os seguintes títulos:

ESPECIFICAÇÕES DO TÍTULO	QUANTIDADE	VALOR
Doutorado na área da Educação	01	5,00
Mestrado na área da Educação	01	3,50
Especialização na área da educação (mínimo 360 horas)	01	1,50

9.2.4 – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da Educação.

9.2.5 – Para comprovação dos títulos previstos no item **9.2.3**, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, estes dois últimos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 9.2.6** deste Edital. Não será pontuado boletim de matrícula ou histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

9.2.6 – Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas sem histórico. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

9.2.7 – Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.



O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



9.2.8 – Todos os documentos terão de ser entregues, obrigatoriamente, em cópias autenticadas.

9.2.9 – O candidato não poderá exceder o total de títulos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos julgarem o fato.

9.3 - Os comprovantes de títulos deverão ser entregues em fotocópias devidamente autenticadas em cartório, com uma via do Anexo acondicionados em envelope **lacrado e inviolável**. Apresentar também o formulário preenchido do **Anexo V (em duas vias)**, constante neste Edital, diretamente aos Fiscais de Apoio, presentes **na data do certame (até o horário de início da realização da prova)**, responsáveis pelo recebimento dos mesmos, os quais deverão devolver uma das vias devidamente assinada que servirá de comprovante de entrega.

9.3.1 - A fotocópia do comprovante de título a ser entregue deverá estar autenticada no verso e anverso, caso não contenha as duas autenticações o título não será considerado.

9.3.2 - Não serão recebidos os títulos entregues após o término do horário previsto no item 9.3.

9.4– Somente serão considerados e avaliados aqueles títulos que:

a) **estiverem acompanhados do formulário do ANEXO V com todos os campos perfeitamente preenchidos;**

b) apresentar, na parte externa do envelope, o nome da Prefeitura e Títulos.

c) apresentar autenticação em cartório na face do documento onde constam as informações necessárias para cumprir os requisitos exigidos para a pontuação do título.

9.5 – Será de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos, os quais deverão ser entregues de uma única vez, conforme o item 9.3, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

9.6 – Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos. Por este motivo, os candidatos não devem enviar seus documentos, certificados e diplomas originais, e sim autenticados conforme já disposto neste Edital.

9.7 – Constituem Títulos somente os indicados na tabela, desde que devidamente comprovados, limitando-se a pontuação ao máximo descrito no item da tabela.

9.8 – Somente os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, com pontuação igual ou superior a 50 pontos, terão seus Títulos pertinentes ao emprego para o qual está concorrendo avaliados.

9.9 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

9.10 – A somatória será feita somente para os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

9.11 – Entregues os Títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

9.12 – O(s) diploma(s) e/ou certificado(s) e/ou declarações acompanhado(s) do histórico, dos Títulos mencionados deverá/deverão ser expedido(s) por instituição de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

9.13 – Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

9.14 – Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

9.15 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do PROCESSO SELETIVO.

9.16 – No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto a “Área do Candidato”.

9.17 – Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

10.1 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

10.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

10.2.1 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.**

10.2.2 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.**

10.2.3 – **O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**

10.3 - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site www.institutoexcelenciapr.com.br, Portal do Cidadão Barra Velha e no Diário Oficial do Município.



O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



11 – DOS RECURSOS

11.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva e Prova de Títulos.

11.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 11.1**.

11.2.1 – Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.

11.2.2 – Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 11.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.

11.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

11.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

11.3 – A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.3.1 – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

11.3.2 – O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.3.3 – Na ocorrência do disposto nos itens **11.3.1** e **11.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

11.3.4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

11.3.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.4 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

11.4.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.institutoexcelenciapr.com.br na “Área do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

12 – DO CHAMAMENTO

12.1 - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Barra Velha – SC, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

12.2 - A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, pois a Prefeitura Municipal de Barra Velha – SC convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

12.3 - Caso o candidato convocado possua outra função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

12.4 - O candidato deve ter o prazo de convocação para manifestar interesse na vaga e para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de contratação na função pública, sendo (original e cópia): RG, CPF, cartão SUS, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); reservista, se do sexo masculino; certidão de nascimento/casamento; atestado de antecedentes criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); diploma exigido no edital; CNH, se possuir;



O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



comprovante de residência; Carteira de Trabalho – original.

12.5 – O Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 02 (dois) dias úteis.

12.6 - Caso haja necessidade, a Prefeitura de Barra Velha – SC poderá solicitar outros documentos complementares.

12.7 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.8 - Por ocasião da contratação, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura de Barra Velha – SC e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a contratação à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho de função, nos termos deste documento.

12.9 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

12.10 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

12.11 - O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

12.12 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu telefone e email perante a Prefeitura de Barra Velha – SC, após o resultado final.

12.13 - O candidato classificado que ocupar vaga e que, no curso de suas atividades, tiver o contrato rescindido, pelos motivos expressos nos Incisos II e IV, do Artigo 15, da Lei Complementar 056/2006 de 28 de dezembro de 2006, ficará impedido de participar de futuros processos seletivos, nesta modalidade pelo período de 02(dois) anos.

12.14 - O candidato que faltar sem justificativa por mais de 03(três) oportunidades, terá seu contrato temporário rescindido, sendo chamado para a vaga o próximo da lista.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela empresa **Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda - ME**.

13.2 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.

13.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.4 - A Prefeitura de Barra Velha – SC e a Excelência Seleções e Concursos Públicos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

13.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura de Barra Velha – SC, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço, telefone e email atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

13.6 - A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem final de classificação.

13.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Excelência Seleções e Concursos Públicos.

13.8 - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

Anexo I: Atribuições

Anexo II: Conteúdo Programático.

Anexo III: Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

Anexo IV: Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

Anexo V: Formulário de Entrega de Títulos.

13.9 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br salvo por motivo de força maior.

13.10 - Caberá ao Prefeito a homologação do resultado final.

Barra Velha, 22 de novembro de 2018
Valter Marino Zimmermann
Prefeito



O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

Disponíveis na Lei 096 de 24 de setembro de 2010



O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL: FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Sinônimos e Antônimos.
2. Divisão silábica.
3. Tipos de Frases.
4. Aumentativo e Diminutivo.
5. Ortografia oficial.
6. Acentuação gráfica.
7. Verbo.
8. Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais.
9. Tipologia textual.
10. Significação literal e contextual de palavras.
11. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. 12. Coesão e coerência.
13. Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G.
14. Acentuação gráfica.
15. Emprego das classes gramaticais.
16. Pontuação.
17. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação.
18. Emprego de tempos e modos verbais.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).
5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br

MATEMÁTICA

1. Números Naturais.
2. Operações Fundamentais.
3. Números Fracionários.
4. Números Decimais.
5. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas.
6. Números inteiros: operações e propriedades.
7. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades.
8. Razão e proporção Sucessor e Antecessor.
9. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
10. Potenciação e porcentagem.
11. Regra de três simples
12. Equação do 1º.
13. Unidades de medida, sistema métrico decimal.
14. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas.
15. Resolução de situações problema.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. Giovanni Jr & Bonjorno (1ª a 4ª - ed. FTD).
2. GUELLI, Oscar Coleção Quero Aprender Matemática Ed. Ática.
3. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Ensino Médio. Volumes 1 e 2. Editora Ática.
4. GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. Matemática pensar e descobrir: novo - 5ª a 8ª séries. Editora FTD.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

1. Fatos atuais relacionados à educação, esporte, sociedade, música, economia, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, gastronomia ocorridos nos anos de 2015 até os dias atuais divulgados na mídia local,



O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



nacional e internacional.

2. História e Geografia (Cidade de Barra Velha- SC, Estado de SC, Brasil e Mundo).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. Almanaque Abril 2015 - Editora Abril (<https://almanaque.abril.com.br/>).

2. Sites para estudo do conteúdo

1. www.folhaonline.com.br,

2. www.estadao.com.br,

3. www.uol.com.br/noticia

4. www.g1.globo.com.br

5. www.veja.abril.com.br

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto.

2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. 3. Ortografia.

4. Pontuação.

5. Acentuação.

6. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, 7. Artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações).

8. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal.

9. Crase.

10. Figuras de sintaxe.

11. Figuras de Linguagem.

12. Vícios de linguagem.

13. Equivalência e transformação de estruturas.

14. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa).

15. Processos de coordenação e subordinação.

16. Sintaxe.

17. Morfologia.

18. Estrutura e formação das palavras.

19. Discursos direto, indireto e indireto livre.

20. Colocação pronominal.

21. Tipologia e gêneros discursivos.

22. Leitura e análise de textos.

23. Informações implícitas e explícitas.

24. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão.

25. Estrutura sintática da frase

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).

2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).

3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).

4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).

5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues, www.conjugacao.com.br

MATEMÁTICA

1. Noções sobre conjuntos: definição, operações.

2. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária);

3. Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas.

4. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau.

5. Grandezas proporcionais: razão e proporção.

6. Regra de três simples.

7. Porcentagem e juro simples.

8. Sistema Monetário Brasileiro.

9. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades).

10. Figuras geométricas planas: perímetro e áreas

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:



O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



1. GIOVANNI, José Ruy e outros, Matemática Completa (FTD Editora, 1ª edição, 2001).
2. IEZZI , Gelson e outros, Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Atual Editora, 5ª edição, 2013).
3. DANTE, L. R. Coleção Tudo é Matemática – ensino fundamental, Ática. 4. Matemática Temas e Metas, Volumes 1, 2, 3, 4 e 5, 2. ed., Atual. Iezzi, G.

Sites para estudo do conteúdo:

1. www.somatematica.com.br,
2. www.matematiques.com.br,
3. www.brasilecola.com.br/matematica.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

1. Fatos atuais relacionados à educação, esporte, sociedade, música, economia, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, gastronomia ocorridos nos anos de 2015 até os dias atuais divulgados na mídia local, nacional e internacional.
2. História e Geografia (Cidade de Barra Velha - SC, Estado de SC, Brasil e Mundo).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. Almanaque Abril 2015 - Editora Abril (<https://almanaque.abril.com.br/>).
2. Sites para estudo do conteúdo
1. www.folhaonline.com.br,
2. www.estadao.com.br,
3. www.uol.com.br/noticia
4. www.g1.globo.com.br
5. www.veja.abril.com.br

NIVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos – descrição, narração, dissertação, etc.
2. Figuras de linguagem.
3. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos.
4. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas.
5. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia.
6. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas.
7. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas.
8. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos.
9. Sufixos. Prefixos. Radicais.
10. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc.
11. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos.
12. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado.
13. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, apostro, vocativo, etc.
14. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc.
15. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo.
16. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal.
17. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).
5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues, www.conjugacao.com.br



O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



Para o Professor Interprete

LÍNGUA PORTUGUESA COMO PRIMEIRA LÍNGUA (CANDIDATOS OUVINTES)

1. Interpretação de textos
2. Ortografia Oficial
3. Acentuação gráfica
4. Pontuação
5. Classe de Palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprime as relações que estabelecem.
6. Vozes verbais: ativa e passiva.
7. Colocação pronominal.
8. Concordância Verbal e Nominal.
9. Regência verbal e nominal.
10. Crase.
11. Sinônimos, antônimos e parônimos.
12. Sentido próprio e figurado das palavras.
13. Compreensão de um texto interpretado em libras.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).

LÍNGUA PORTUGUESA COMO SEGUNDA LÍNGUA (CANDIDATOS SURDOS)

1. Interpretação de textos
2. Identificação e distinção dos diferentes gêneros textuais.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

1. Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais: Freinet, Montessori, Waldorf, Libaneo, Gardner, Ruben Alves, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin, Perrenoud.
2. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura.
3. Teoria de Ensino de Jerome Bruner.
4. Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers.
5. Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel.
6. Teoria da Atividade (Vygotsky, Leontiev, Davydov).
7. Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas. 8. Pressupostos e Características da Didática.
9. A relação pedagógica como decorrência do estar no mundo.
10. A prática pedagógica sistemática socialmente promovida.
11. A relação discurso-fundamento-ação.
12. Contexto da Prática Pedagógica. Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante.
13. A Construção de uma Proposta de Ensino-Aprendizagem.
14. Planejamento da ação: metas e objetivos, o significado dos conteúdos, a propriedade dos procedimentos didáticos, o sentido da avaliação. 15. Planejamento, avaliação e currículo.
16. Interdisciplinaridade, plano de aula, mediação professor/aluno.
17. Lei no 9394-1996 Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional;
18. Lei no 8069-1990- Estatuto da Criança e do Adolescente;
19. lei nº 10.639-2003 História e Cultura Afro Brasileira e Africana;
20. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - 2007.
21. Base Curricular Nacional

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Brasília: MEC, SEB, 2010.
2. BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Disponível em:
<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>
3. BRASIL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA Ensino Fundamental de Nove Anos Orientações para a Inclusão da Criança de Seis Anos de Idade. Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensfund9anobasefinal.pdf>
4. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.



**O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**



PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

5. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

BIBLIOTECÁRIO

1. Representação descritiva e temática de documentos.
2. Linguagens de indexação verbais (cabecinhos de assunto, thesaurus).
3. Linguagens de indexação notacionais (Classificação Decimal de Dewey e Classificação Decimal Universal).
4. Controle Bibliográfico; ISBN, ISSN, Catalogação na Publicação.
5. Normalização de documentos (normas da ABNT).
6. Planejamento de bibliotecas e serviços.
7. Avaliação de Bibliotecas (acervos e serviços).
8. Marketing em bibliotecas.
9. Desenvolvimento de coleções (seleção e aquisição).
10. Serviços de informação: atividades direta e indiretamente relacionadas com o público (serviços de referência, instrução ao usuário, disseminação da informação, circulação de documentos, comutação bibliográfica e suas atualizações).
11. Obras de referência incluindo as fontes bibliográficas em qualquer suporte físico.
12. Automação de bibliotecas e serviços de informação: bancos e bases de dados bibliográficos, formato MARC 21, Norma ISSO 2709, padrão de intercâmbio Z. 39.50, bibliotecas digitais.
13. Preservação de documentos em meio físico e digital.
14. A Biblioteca em contexto escolar.
15. Acompanhamento pedagógico do bibliotecário.
16. A biblioteca como espaço de lazer e desenvolvimento cognitivo; salas de leitura.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:

1. SILVA, Fabiano C. Corrêa. Bibliotecários especializados: guia de especialidades e recursos informacionais. Brasília: Thesaurus, 2005.
2. ALVES, Ana Paula Meneses; VIDOTTI, Silvana Aparecida Borsetti Gregório. O serviço de referência e informação digital. Biblionline, v.2, n.2, 2006.
3. CABRAL, C.; SALDANHA, G. S.; MATA, D. X.; SALOMÃO, A. A Coleção Memória da Biblioteconomia e a epistemologia histórica dos estudos biblioteconômico-informacionais no Brasil: sobre coleções bibliográficas como fatos epistêmicos. São Paulo, 2002
4. Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documento – RBBD.
5. MUELLER, S. P. M. O ensino da biblioteconomia no Brasil. Ciência da Informação, Brasília, v.14, n.1, p.3-15, 1985.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

1. Ensino fundamental de nove anos.
2. Interdisciplinaridade.
3. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil.
4. Avaliação no ensino fundamental.
5. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos.
6. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais
7. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades.
8. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos.
9. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva.
10. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos.
11. Pró Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008).
12. Resolução CNE/CEB 07/2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos
13. Tendências pedagógicas, segundo os autores: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores;
14. Conceito e diferenças entre: hipóteses de escrita, hipóteses de leitura, estratégias de leitura e de heterogeneidade;
15. Metodologias diferenciadas na sala de aula para atender especificidades sobre as demandas aprendizagem;
16. Eixos temáticos de língua portuguesa: oralidade, leitura, escrita, produção textual, valorização da cultura escrita, alfabetização, letramento e gêneros textuais orais e escritos;
17. Histórias infantis em sala de aula;



O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



18. Formas de organização dos conteúdos;
19. Características de um projeto;
20. Reflexão sobre as normas ortográficas;
21. Pontuação: A gramática da legibilidade;
22. O jogo e os anos iniciais;
23. A brincadeira de faz-deconta: lugar do simbolismo, da representação e do imaginário;
24. Didática; O papel do professor;
25. A prática educativa
26. A função social da Escola
27. Estatuto da Criança e do Adolescente - capítulo IV do direito à educação; 28. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 - capítulo II da educação básica;
- 29, Alteração da LDB - Lei 12.796/13;
30. Novas Tecnologias em Sala de Aula

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: de Piaget a Emilia Ferreiro. 7ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.
2. AQUINO, Júlio Groppa. Autoridade e autonomia na escola. Summus editorial.
3. PERRENOUD, Phillipe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed, 2000.
4. SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.
5. RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.
6. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Editora: Artmed.
7. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1983.
8. MANTOAN, Maria Teresa Eglér; PRIETO Rosângela G. Inclusão escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2006.
9. MORIN. E. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Ed Cortez.

PROFESSOR DE ARTES

- 1.As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais.
2. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte.
3. História da Arte.
4. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte.
- 5 Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte.
- 6 Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias, etc.
7. Representação e Compreensão da Arte: Visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil.
8. A educação do olhar e o fazer criativo em Arte.
- 9.História da arte no Brasil e no mundo : Renascimento, Barroco e Impressionismo.
10. Arte brasileira e arte internacional - Museus, teatros, espaços expositivos. 11. Pintores Brasileiros.
12. Metodologia do ensino da arte.
- 13.Artes plásticas no Brasil.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. IAVELBERG; Rosa; O desenho cultivado da criança; Porto Alegre; Zouk; 2008
2. BARBOSA; Ana Mae (org.); Ensino da arte: memória e história; São Paulo; Perspectiva; 2008
3. BARBOSA; Ana Mae; A imagem no ensino da arte; São Paulo; Perspectiva.2004
4. DERDYK; Edith; Formas de pensar o desenho: desenvolvimento do grafismo infantil; Porto Alegre; Zouk; 2010.
5. MODINGER; Carlos Roberto [et al.]; Práticas pedagógicas em Artes: espaço, tempo e corporeidade; Erechim; Edelbra; 2012
6. PROENÇA; Graça; História da Arte; São Paulo; Ática; 2010
7. MEC; Secretaria De Educação Fundamental; Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte; Brasília; MEC/SEF; 1997.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

1. Ciências Morfológicas Anatomia humana, Citologia, Embriologia Humana, Histologia, Morfologia, Células.
2. Ecologia; - Educação Ambiental.
3. Camadas da Atmosfera.
4. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar).
5. Água: Composição, propriedades; estados Físicos e as mudanças de fase da Água, o ciclo e formação da água na natureza.
6. Evolução dos Seres Vivos: fóssil e sua importância; seres vivos e adaptação; seleção natural/mutação; categorias



O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



de classificação; nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos.

7. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Poríferos, celenterados, platelmintos, nematelmintos e anelídeos.

8. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); algas pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); briófitas e pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); gimnospermas: representantes, reprodução e importância; angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). 9. Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa.

10. Ecologia.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. CARVALHO, ISABEL C. M., Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2006.
2. CANTO, Eduardo Leite do, Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano,. – São Paulo: Moderna, 2012.
3. POZO, Juan Ignacio; CRESPO, Miguel Angel Gomez. A Aprendizagem e o Ensino de Ciências. 5ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
4. SANTANA, Olga; FONSECA, Anibal. Ciências Naturais. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.
5. PAVÃO, A. C. Estudantes Cientistas. Ciência Hoje das Crianças, Rio de Janeiro, 01 set. 2005. (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
6. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1, Introdução aos PCNs. Volume 4 – Ciências Naturais. Volume 10 - Temas Transversais. MEC/SEF, 1998. (<http://portal.mec.gov.br>).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora)
2. A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental,
3. O jogo: Característica sócio – afetivas, motoras e cognitivas;
4. As diferentes práticas da cultura corporal de movimento.
5. A relação entre fatos históricos, sociais e políticos (apresentações, celebrações, etc.) e a característica sociocultural das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas). 6. As funções sociais e os sentidos das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas) para os sujeitos que delas participam.
7. Construção de elementos que fazem parte das diferentes práticas da cultura corporal de movimento.
8. Brinquedos e brincadeiras criativos e alternativos.
9. Nutrição e atividade física;
10. Socorros de urgência aplicados à Educação Física;
11. Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades;
12. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; 13. Educação Física escolar e cidadania;
14. Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar;
15. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica;
16. Crescimento e desenvolvimento motor;
17. Concepções de Educação e Escola;
18. Crescimento e desenvolvimento motor;
19. Concepções de Educação e Escola;
20. Ética no trabalho docente;
21. Motricidade humana;
22. Biodinâmica da atividade humana;
23. Histórico da educação física no Brasil;
24. Esportes, lutas e danças – histórico e regras;

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. BRASIL, Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais 3º e 4º ciclos do Ensino Fundamental: Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998.
2. CAMPOS, Luiz Antonio Silva. Didática da Educação Física. Várzea Paulista: Fontoura, 2011.
3. CASTELLANI FILHO, Lino. Política educacional e Educação Física. Campinas: Autores Associados, 1998.
4. DAÓLIO, Jocimar. Educação Física e o conceito de cultura. Campinas: Autores Associados, 2004.
5. DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL



O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



1. Avaliação da aprendizagem na educação infantil: conceitos e procedimentos. 2. Papel do professor de educação infantil.
3. Tendências pedagógicas na infância segundo: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores.
4. Conceitos da primeira infância.
5. Ludicidade.
6. Letramento na infância.
7. Cuidado e educação.
8. Projetos de ensino na educação infantil.
9. A criança e a educação infantil: história, concepções.
10. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos.
11. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. 12. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro.
13. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais.
14. O professor de educação infantil.
15. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento.
16. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade.
17. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento. 18. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem.
19. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. BRASIL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - Materiais da Educação Infantil: Caderno 0 - Leitura e Escrita na Educação Infantil – Apresentação. Caderno 1 - Ser docente na Educação Infantil: Entre o ensinar e o aprender Caderno 2 - Ser criança na Educação Infantil: Infância e Linguagem. Caderno 3 - Linguagem oral e linguagem escrita na Educação Infantil: práticas e interações. Caderno 5 - Crianças como leitoras e autoras. Disponível em :
http://pacto.mec.gov.br/index.php?option=com_k2&view=itemlist&layout=category&task=category&id=4&order=rdate&searchword=&Itemid=275
2. BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil vol. I, II e III – Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacaoinfantil&Itemid=89
3. BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Indagações sobre Currículo: 5 cadernos: 1 – Currículo e Desenvolvimento Humano. 2 – Educandos e Educadores – Seus direitos e Currículo. 3 – Currículo, Conhecimento e Cultura. 4 - Diversidade e Currículo. 5 - Currículo e Avaliação. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensinofundamental&Itemid=859

PROFESSOR DE ESPANHOL

1. Fonética e fonologia.
2. Ortografia.
3. Morfologia.
4. Sintaxe;
5. Vocabulário.
6. Compreensão de texto variados, pertencentes aos diversos gêneros
7. Processo ensino aprendizagem centrados nas competências e habilidades lingüísticas.
8. Contextualização e interdisciplinaridade do ensino dos conteúdos.
9. Métodos e técnicas de ensino.
10. Recursos didáticos.
11. Avaliação no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
12. Leitura como letramento; Comunicação oral como letramento e Prática escrita como letramento.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. BAKTHIN, M. Gêneros do discurso. In: Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
2. BARROS, C.S.; COSTA, E.G.M. (org.). Espanhol: ensino médio. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010, v. 16, Coleção Explorando o Ensino.
3. BRANDÃO, H. Texto, gêneros do discurso e ensino. In:
4. BRANDÃO, H. (org.). Gêneros do discurso na escola. São Paulo: Cortez, 2003.
5. BRASIL/SEF. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Língua Estrangeira. Brasília: MEC/SEF, 1998.
6. CELADA, M. T.; GONZÁLEZ, N. M. Los estudios de lengua española en Brasil. Anuario Brasileño de Estudios



O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



Hispânicos. Brasília-DF, v.X, Suplemento “El hispanismo en Brasil”, p. 35-58, 2001.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

1. A didática e a metodologia do ensino da Geografia.
2. Geografia Física, Humana e Econômica.
3. Aspectos geográficos do Brasil;
4. Geografia Mundial.
5. Cartografia;
6. Leitura de Paisagens;
7. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; 8. Produção e Distribuição de Riquezas;
9. População;
10. Brasil - Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil - Diversidade 11. Cultural segundo o IBGE; Brasil - Campos - Cidades. Espaços em transformação;
12. Brasil - Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica 13. Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido;
14. A antiga e a Nova Ordem Mundial;
15. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – 16. Conflitos Mundiais Contemporâneos
17. Parâmetros Curriculares Nacionais em Geografia
18. A teoria das placas tectônicas.
19. Estrutura geológica e relevo do Brasil.
20. A formação do solo e sua degradação.
21. Dinâmica atmosférica – camadas, fenômenos meteorológicos, fatores e tipos de clima. Climas do Brasil.
22. A hidrosfera – águas oceânicas e continentais. A hidrografia brasileira.
23. Paisagens vegetais do Brasil e do mundo.
24. População – crescimento e distribuição, taxas de natalidade e mortalidade, explosão demográfica, mortalidade infantil e expectativa de vida.
25. Movimentos populacionais – as migrações internacionais e seus problemas, a imigração, a emigração e os movimentos migratórios internos.
26. População rural e urbana; redes urbanas; a hierarquia das cidades; urbanização nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; urbanização no Brasil; os problemas urbanos.
27. A Geografia Marinha: Geografia regional dos oceanos. Origem das bacias oceânicas. Correntes, Ondas, Marés. Variações do nível oceânico. Recursos do mar.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. ABREU, Maurício de Almeida, Evolução Urbana do Rio de Janeiro, 3ª Edição, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, SMU/IPLANRIO, 3ª Edição, 1997.
2. BERALDO, P. e SOARES, S. M.: GPS . Introdução e Aplicações Práticas. Ed Editora Luana. Santa Catarina, 1995.
3. CHRISTOFOLLETTI, A. Geomorfologia. 2.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1980.
4. CUNHA, Sandra B. e GUERRA, Antonio J. T. (org.): Geomorfologia: exercícios, técnicas e aplicações. (1996) Rio de Janeiro. Bertrand Brasil.
5. GUERRA, Antonio J. T. e Cunha, Sandra B. (org.): Geomorfologia: uma atualização de bases e conceitos. (1994). Rio de Janeiro. Bertrand Brasil.
6. GUERRA, A.J.T., SILVA, A.S., BOTELLO, R.G.M. (Organizadores)-1999. Erosão e Conservação dos Solos - Conceitos, Temas e Aplicações. Bertrand Brasil, Rio de Janeiro, 339p.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

1. Pré-história: primórdios da humanidade.
2. Períodos da pré-história.
3. Primeiros habitantes da América / Brasil.
4. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, 5. Palestina, Fenícia e Pérsia.
6. Antiguidade Clássica: a Civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura.
7. Idade Média: o Feudalismo.
8. O Império Bizantino.
9. O império de Carlos Magno.
10. Os grandes reinos germânicos.
11. As cruzadas.
12. A formação das monarquias nacionais; Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada -



O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares.

13. Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia;
14. Antiguidade Clássica: Grécia e Roma;
15. Reformas religiosas;
16. Revolução Industrial;
17. A crise do Sistema Colonial no Brasil;
18. O Brasil constituindo-se em Estado
19. O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças; Estados Nacionais,
20. A 1ª Guerra Mundial.
21. A Revolução Russa.
22. A crise de 1929.
23. O Nazi-fascismo.
24. A 2ª Guerra Mundial.
25. O bloco capitalista e o bloco socialista.
26. A guerra fria.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. HERNANDEZ, Leite. África na sala de aula: visita a uma história contemporânea. 2ª Ed. SP: Selo Negro, 2008.
2. CAMPOS, Helena Guimarães A História e a Formação para a Cidadania. Ed. Saraiva. 2012.
3. BRODBECK, Marta de Souza Lima. Vivenciando a história - Metodologia de Ensino da História. Ed. Base. 2012 09
4. NEVES, Ana Maria Bergamin. Interações: raízes históricas brasileiras. Ed. Blucher. 2012.
5. AZEVEDO, Cecília e RAMINELLI, Ronaldo. História das Américas: novas perspectivas. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011.
6. BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005.
7. BURKE, Peter. Variedades de História Cultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
8. CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo. Novos domínios da História. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2012.
9. CERRI, Luis Fernando. Ensino da História e consciência histórica. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011.
10. FONSECA, Selva G. Didática e Prática de Ensino de História. Campinas: Editora Papiрус, 2005

PROFESSOR DE INGLÊS

1. Fonética e fonologia.
2. Ortografia.
3. Morfologia.
4. Sintaxe.
5. Vocabulário.
6. Interpretação de textos.
7. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos.
8. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa.
9. Abordagem comunicativa.
10. Abordagem lexical.
11. Abordagem reflexiva.
12. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês.
13. Competências para ensinar e aprender língua inglesa.
14. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/ Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento.
15. A metodologia da Língua Estrangeira;
16. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna;
17. A escrita e a linguagem oral do inglês; -
18. O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. BARCELOS, A.M.F. Reflexões acerca da mudança de crenças sobre ensino e aprendizagem de línguas. Revista Brasileira de Linguística Aplicada. v. 7. n. 2. 2007.
2. COPE, B.; KALANTZIS, M.. Multiliteracies: literacy learning and the design of social futures. London: Routledge, 2000.
3. McCURUM, R. et al. The Story of English. 3. Ed. UK, Penguin, 2003. SMITH, Frank. Compreendendo a leitura. Porto Alegre: Artmed, 2003.
4. SWAN, M.. Practical English Usage. Oxford: Oxford University Press, 2005

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Concepções de língua linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo,



O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos.

2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral.
3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário.
4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos.
5. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise reflexão da linguagem, os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma– padrão e as outras variedades linguísticas.
6. Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. Relações de independência, de dependência e de interdependência.
7. O ensino de leitura e compreensão de textos.
8. Estratégias de leitura.
9. A arte literária: a literatura medieval portuguesa; o século XVI em Portugal e no Brasil; o Barroco; o romantismo (a prosa em Portugal e no Brasil); o realismo no Brasil; o pré-modernismo no Brasil; o primeiro modernista no Brasil; o segundo momento modernista no Brasil – a prosa; o pós-modernismo. **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**
 1. BAGNO, Marcos. O preconceito linguístico. 2 ed. São Paulo: Loyola, 1999.
 2. FIORIN, José Luiz (org.). Introdução à linguística I: objetos teóricos. 5 ed. São Paulo: Contexto, 2006.
 3. CULLER, Jonathan. Teoria literária: uma introdução. São Paulo: Beca, 1999.
 4. CUNHA, Helena Parente. Os gêneros literários. In: PORTELA, Eduardo. (Coord.). Teoria literária. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1979.
 5. EAGLETON, Terry. Teoria da literatura: uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 1974.
 6. SOUZA, Roberto Acízelo de. Introdução aos Estudos Literários. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
 7. STAIGER, Emil. Conceitos fundamentais da poética. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro 1975.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1. Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística);
2. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo;
3. Regra de Três e proporções; - Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas;
4. Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus.
5. Estudo de Funções: 1º e 2º Grau, logarítmica, exponencial, trigonométricas; 6. Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões;
7. Matrizes e Determinantes;
8. Sistemas Lineares.
9. Análise Combinatória;
10. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; 11. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer;
12. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas;
13. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; 14. Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral. 1

5. Os objetivos da Matemática na Educação Básica

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. BAIRRAL, M. A.; DA SILVA, M. A. Instrumentação para o ensino de geometria. (Vol. 1, 2). Rio de Janeiro: CEDERJ, 2005.
2. BALDIN, Yuriko Yamamoto e FELIX, Thiago Francisco. Utilização de programa de geometria dinâmica para melhorar a aprendizagem de geometria em nível fundamental. BARROSO, J. M. Matemática. Projeto Araribá: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. São Paulo: Moderna, 2006, 1º ed.
3. BRASIL, MEC. Parâmetros curriculares nacionais para ensino fundamental: matemática. Brasília: MEC, 1998.
4. LIMA, E. L.; CARVALHO, P. C. P.; WAGNER, E.; MORGADO, A. C. Temas e Problemas Elementares. Coleção do Professor de Matemática. 2ª Edição. Rio de Janeiro. SBM. 2005.
5. PROENÇA, M. C. A Representação de figuras geométricas e suas relações com a formação conceitual. 2008-b.
6. RÊGO, R. M.; RÊGO, R. G. Desenvolvimento e uso de materiais didáticos no ensino de matemática. In: LORENZATO, S. (org.). O laboratório de ensino de matemática na formação de professores. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.

PROFESSOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

1. A língua e o envolvimento da mídia;
2. Desenvolvimento humano e Tecnologia;
3. Educação, Tecnologia e Sociedade;
4. Sociedade do conhecimento; Tecnologias na educação;



O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



5. Mídia/tecnologia/Educação e Cidadania;
6. Aprendizagem em ambiente digital;
7. Tecnologia e políticas públicas de Educação;
8. Programa Nacional de Tecnologia Educacional.
10. Fundamentos da Tecnologia Educacional e EAD
11. Legislação da Educação Básica

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. ALMEIDA, F. J. Educação e Informática: os computadores na escola. Coleção Polêmicas no Nosso Tempo – 19, São Paulo: Cortez Editora, 1987
2. LUCENA, C. & FUKS, H. A Educação na Era da Internet. Rio de Janeiro: Club@dofuturo, 2000
3. MAGDALENA, B. C. E COSTA, I. E.T. Internet em Sala de Aula: com a palavra, os professores. Porto Alegre: Artmed, 2003
4. MORAES, R.A Informática na Educação Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2000
5. SOBRAL, A Internet na Escola: o que é , como se faz. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

PROFESSOR INTERPRETE

1. Especificidades da estrutura e do funcionamento da Língua Brasileira de Sinais (aspectos sintáticos, fonológicos, morfológicos, semânticos, pragmáticos e semióticos).
2. Princípios e Modelos da tradução e da interpretação.
3. Prática de tradução Libras-Português e Português-Libras.
4. Contrastes entre português e língua de sinais brasileira.
5. Políticas linguísticas, regulamentação e ética da profissão de intérprete.
6. História da educação de surdos no Brasil. Educação bilíngue para surdos. 7. Estudos da tradução Língua de Sinais/Português. Atuação do TILSP no espaço educacional.
8. Aspectos linguísticos e culturais da Língua Brasileira de Sinais.
9. Formação, especificidades e competências dos(a) Tradutores(a)s e Intérpretes.
10. Conceitos e diferentes modalidades de Tradução e Interpretação. 11. Introdução à estrutura linguística da Libras.
12. Identidade, cultura e comunidade surda.
13. Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010. R

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. ARRIENS, M. "A questão da tradução da LIBRAS para o português". In: Revista Fórum, vol. 13. Rio de Janeiro: Instituto Nacional de Educação de Surdos, 2006.
2. CAPOVILLA, F.C e RAPHAEL, W.D. Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue da língua de sinais brasileira. São Paulo: EdUSP, 2008.
3. LACERDA, C. B. Intérprete de libras em atuação na educação infantil e no ensino fundamental. Porto Alegre: Mediação, 2013.
4. LODI, A, C. D. Escola, duas línguas, uma: letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais da escolarização. Porto Alegre: Mediação, 2013.
5. QUADROS, R. M. de (org.). Estudos Surdos III. Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2009.
6. QUADROS, R. M. de. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos - Brasília: MEC; SEESP, 2004.

PROFESSOR PLANTONISTA

1. Tendências pedagógicas
2. Metodologias diferenciadas na sala de aula para atender especificidades sobre as demandas aprendizagem;
3. Didática;
4. O papel do professor;
5. Novas Tecnologias em Sala de Aula;
6. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil;
7. Avaliação no ensino fundamental;
5. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos;
6. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação.
7. Currículo e construção do conhecimento.
8. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: de Piaget a Emília Ferreiro. 7ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.
2. AQUINO, Júlio Groppa. Autoridade e autonomia na escola. Summus editorial.
3. PERRENOUD, Phillipe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed, 2000.
4. SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Campinas, SP: Autores Associados,



O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



- 2011.
5. RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.
 6. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Editora: Artmed.
 7. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1983.
 8. MANTOAN, Maria Teresa Eglér; PRIETO Rosângela G. Inclusão escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2006.
 9. MORIN. E. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Ed Cortez

PSICOPEDAGOGO

1. Ética: os princípios da Psicopedagogia ; as responsabilidades dos psicopedagogos; as relações com outras profissões; o sigilo; as publicações científicas; a publicidade profissional; as relações com a educação e saúde; a observância e cumprimento do código de ética.
2. Psicologia do Desenvolvimento: Análise do desenvolvimento humano, na inter-relação das suas dimensões biológicas sócio-cultural, afetiva e cognitiva. 3. Compreensão da relação entre desenvolvimento humano e processo educativo.
4. Psicopedagogia e Contextos de Aprendizagem: Noções de Neurofisiologia e Neuroanatomia;
5. Bases Neurológicas e Fisiológicas da inteligência e memória, inteligência e cognição, a neurofisiologia da aprendizagem; o aspecto emocional e afetivo e suas interferências com a aprendizagem.
6. A formação de vínculos, os processos de transferência/contratransferência e suas implicações no processo ensino-aprendizagem.
7. Psicopedagogia - Inclusão e Exclusão Sociais: Fundamentos Básicos da Psicanálise; O pensamento de Freud sobre a educação; O sujeito, o objeto e a construção do conhecimento; A Aprendizagem segundo Sigmund Freud.
8. Distúrbios e Dificuldades de Aprendizagem: Aquisição da leitura e da escrita na escola e sua gênese, Etapas do desenvolvimento da leitura e da escrita. a leitura e a escrita no âmbito da Psicopedagogia.
9. Distúrbios e dificuldades de aprendizagem. psicopedagogia: jogos, oficinas e dinâmicas de grupo: O lugar dos jogos no trabalho psicopedagógico, educação psicomotora, softwares no diagnóstico e o tratamento das dificuldades de aprendizagem, portfólio de jogos, análise e aplicação de dinâmica de grupo no trabalho psicopedagógico.
10. Fundamentos da Intervenção Psicopedagógica: Visão sistêmica da criança bio-psico-social; Linguagem comum para o diálogo interdisciplinar entre as diversas áreas envolvidas no processo da aprendizagem da criança e adolescente. Implicação das disfunções mínimas cerebrais e as dificuldades para aprender.
11. O vínculo afetivo na aprendizagem e na educação.
12. Os distúrbios de aprendizagem.
13. As dificuldades escolares como um sintoma complexo
14. Psicopedagogia e as Leis Educacionais.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP.2008
2. AQUINO, Júlio Groppa. Do cotidiano Escolar – Ensaio sobre a ética e seus avessos. São Paulo: Summus, 2000, 211p.
3. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz & Terra, 1996. http://www.letras.ufmg.br/espanhol/pdf%5Cpedagogia_da_autonomia_-_paulofreire.pdf }
4. MACEDO, Lino. Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos? Porto Alegre. Artmed, 2005. }
5. MARINHO, Simão Pedro. Tecnologia, educação contemporânea e desafios ao professor. In: JOLY, Maria Cristina Azevedo. A Tecnologia no Ensino: implicações para a aprendizagem. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002
6. CHAVES, Renato Santos. Auditoria e Controladoria no Setor Público: Fortalecimento dos Controles Internos. 2. Ed. Curitiba: Juruá, 2011.

NUTRICIONISTA

1. Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios.
2. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química.
3. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos.
4. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário.
5. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais.
6. Leis da alimentação.
7. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes



O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



alimentares e interação.

8. Nutrição materno infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária.
9. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso.
10. Desnutrição na infância;
11. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano.
12. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais.
13. Vigilância nutricional.
14. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública.
15. Avaliação nutricional.
16. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica.
17. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias.
18. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN.
19. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar.
20. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição.
21. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis.
22. Ética profissional.
23. Legislação do Sistema Único de Saúde –SUS.
24. Distritos sanitários e enfoque estratégico.
25. Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

1. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014..
2. BRASIL, Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF, Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Brasília, 2009 (Série Caderno de Atenção Básica nº 27).
3. BRASIL, Ministério da Saúde. Hipertensão. Brasília 2006. (Série caderno de Atenção Básica nº15)
4. BRASIL, Ministério da Saúde. Obesidade. Brasília 2006. (Série caderno de Atenção Básica nº12)
5. CUPPARI, L. Guia de Nutrição: clínica do adulto. 3ª ed. Barueri, SP: Manole, 2014.
6. SOBOTKA, L. Bases da Nutrição Clínica. 3ª ed. Rio de Janeiro, RJ: Editora: Rúbio, 2008.
7. WAITZBERG, D. L. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. 4ª ed. São Paulo-SP: Editora: Atheneu, 2009



O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



ANEXO III

Prova Objetiva para todos as Funções, Quantidade de Questões e Pontuação.

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Fundamental	Língua Portuguesa	10	2,0	30
	Matemática	05	2,0	30
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,0	40
TOTAL		25		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Médio	Língua Portuguesa	10	2,0	30
	Matemática	05	2,0	30
	conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,0	40
TOTAL		25		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Superior	Língua Portuguesa	10	2,0	30
	Conhecimentos Pedagógicos e legislação	05	2,0	30
	Conhecimento Específico	10	2,0	40
TOTAL		25		100



O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
FUNÇÃO:	
TELEFONE:	CELULAR:

CANDIDATA LACTANTE? SIM NÃO

Se sim, anexar cópia da certidão de nascimento da criança.

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPAS)
- MESA PARA CADEIRANTE
- SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
- LEDOR
- TRANSCRITOR
- PROVA EM BRAILLE
- PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
- INTERPRETE DE LIBRAS
- OUTRA.QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda. – ME, Rua Arapongas, 60, Zona 08, CEP-87.050-420, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

BARRA VELHA-SC, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



Uso exclusivo do Instituto



O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



ANEXO V – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:	
FUNÇÃO:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:

Relação de Documentos entregues (assinar com um 'X')

<input type="checkbox"/> Título de Doutor na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Título de Mestre na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós- graduação <i>lato sensu</i> (mínimo 360 horas) na área que está concorrendo.	
Documento Autenticado: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

ATENÇÃO: Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito de pontuação extra que será somada à nota da prova escrita objetiva, nos termos deste edital. Os diplomas e certificados, que são requisitos básicos para as funções, serão exigidos em outra ocasião.

São Luiz do Paraitinga - SP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



ANEXO VI

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob
nº _____, Cédula de Identidade nº _____, residente na Rua
_____, nº _____, Bairro
_____, Município de _____, Estado _____,
telefones _____, venho **requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição**
ao cargo de _____, do Edital do Processo Seletivo nº
001/2018, de Barra Velha/SC, na condição de doador de sangue/desempregado, pois preencho os requisitos da Lei
Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, do Estado de Santa Catarina ou da lei 13.656 de 30 de abril de 2018.

Barra Velha/SC, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento